

INTERESSADO: Colégio Êxodus.		
EMENTA: Recredencia o Colégio Exodus, INEP/Censo Escolar nº 23186763, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31 de dezembro de 2027, e homologa o Regimento Escolar.		
RELATORA: Francisca Sirone Alcência Freire		
PROCESSO Nº 01584121/2023	PARECER Nº 322/2023	APROVADO EM: 7/6/2023

I – RELATÓRIO

Maria do Socorro Medeiros, diretora do Colégio Exodus, solicitou a este Conselho Estadual de Educação (CEE), mediante o Processo nº 01584121/2023, o recredenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do Regimento Escolar.

A diretora, Professora Maria do Socorro Medeiros, é licenciada em Pedagogia e especialista em Administração Escolar, Registro nº 1170, e Erlania Maria de Medeiros é a secretária escolar, Registro nº 705-SEDUC.

O corpo docente é composto por 18 (dezoito) professores, dentre esses 14(quatorze) são habilitados na forma da lei.

A instituição mencionada está localizada na Rua Doutor Eduardo Dias, nº 156, Jardim Sumaré, CEP: 60.743-710, nesta capital, e é mantida pelo Instituto Raio de Sol.

Os instrumentos de gestão estão sintonizados. O Projeto Pedagógico assegura as diretrizes para o desenvolvimento integral dos educandos. Contribui para a evolução cidadã e reforça os temas integradores e as 10 (dez) competências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O Regimento Escolar está estruturado em Títulos e Capítulos e contempla: objetivos, sistema de avaliação, normas de convivência, classificação, reclassificação, complementação curricular e aproveitamento de estudos. Anexa ao Regimento está a Ata de Aprovação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento que fora solicitado tem amparo na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN), nas Resoluções CEE nºs 451/2018 e 497/2021 e nas Resoluções CNE nºs 2/2017 e 3/2018.

III – VOTO DA RELATORA

Diante da análise da documentação anexa ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), votamos favorável ao recredenciamento do Colégio Exodus, INEP/Censo Escolar nº 23186763, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31 de dezembro de 2027, e à homologação do Regimento Escolar.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 322/2023

Ressaltamos a importância de alguns aspectos:

- 1) Monitorar a avaliação do Projeto Pedagógico;
- 2) Assegurar a formação adequada na forma da lei para todo corpo docente;
- 3) Observar as normativas mencionadas na Fundamentação Legal desse Parecer;
- 4) Consultar sempre que necessário o Regimento Escolar, para tomada de decisões, tendo em vista que o mesmo é um instrumental que rege as normas da instituição.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 7 de Junho de 2023.

FRANCISCA SIRONE ALCÊNCIA FREIRE

Relatora

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO

Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE